



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 873 de 29 de Maio de 2006

“Autoriza Aditamento de Crédito Especial”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Crédito Especial autorizado pela Lei nº 870 de 09 de Maio de 2006, fica aditado em mais R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais), mantida a classificação orçamentária na mencionada Lei.

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta Lei serão usados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento Vigente 2.07-26.122.0021.30.14-44.90.51.02.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 29 de Maio de 2006.


Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal